



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL - CREA-RS
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA
Rua São Luís, 77 – Santana | Porto Alegre (RS) | CEP 90620-170 | Fone: 51 3320.2100
www.crea-rs.org.br

INSTRUÇÃO NORMATIVA DA PRESIDÊNCIA N. 209, DE 29 DE SETEMBRO DE 2016.

Estabelece procedimentos administrativos a serem observados na concessão de gozo das folgas por ocasião das Eleições gerais no País.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL (CREA-RS), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento do órgão,

Considerando o disposto no art. 380 do Código Eleitoral (Lei n. 4.737, de 1965), que estabelece que será feriado nacional o dia em que se realizarem eleições de data fixada pela Constituição Federal, nos demais casos, serão as eleições marcadas para um domingo ou dia já considerado feriado por lei anterior;

Considerando o disposto no art. 98 da Lei 9.504, de 1997 que estabelece que os eleitores nomeados para compor as Mesas Receptoras ou Juntas Eleitorais e os requisitados para auxiliar seus trabalhos serão dispensados do serviço, mediante declaração expedida pela Justiça Eleitoral, sem prejuízo do salário, vencimento ou qualquer outra vantagem, pelo dobro dos dias de convocação;

Considerando que as disposições normativas existentes não determinam quando o período de recesso dos mesários ou dos convocados para apoio logístico deve ocorrer,

DETERMINA:

I – Os empregados nomeados para compor as Mesas Receptoras ou Juntas Eleitorais e os requisitados para auxiliar seus trabalhos serão dispensados do serviço pelo dobro dos dias de convocação, devendo usufruí-los no prazo máximo de 90 (noventa) dias, a contar do dia da convocação eleitoral.

II – Os dias de gozo da dispensa devem ser combinados previamente com a respectiva Gerência.

III – Os estagiários deverão gozar a folga imediatamente após os dias de convocação.

IV – Esta Instrução da Presidência passa a vigorar a partir da data de sua divulgação.

Eng. Civil MELVIS BARRIOS JUNIOR.